



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 18 de novembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 218 - p. 1

SUMÁRIO

CORREGEDORIA	I
COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO.....	I

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 361/CORREG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143, 149 e 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.004161/2020-39, instaurado pela Portaria nº 306/CORREG, de 21 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 182, de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
CORREGEDOR(A)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 323/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.054367/2015-42

Interessado: FUNAI

Assunto: CR Norte de Mato Grosso. Suposta agressão. Ausência de IP ou processo-crime. Prazo prescricional atingido. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.054367/2015-42, aprovo a Informação Técnica nº 101 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).

Brasília - DF, 11 de novembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
CORREGEDOR(A)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 324/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08748.000072/2014-39

Interessado: FUNAI

Assunto: Ausência de indícios mínimos de materialidade delitiva. Estender a persecução administrativa sem justa causa. Abuso de autoridade. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08748.000072/2014-39, aprovo a Informação Técnica nº 100 e adoto seus fundamentos para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, com fulcro no artigo 144, parágrafo único da Lei nº 8.112/90.

Brasília - DF, 11 de novembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
CORREGEDOR(A)

COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 14/2020/CR-MGES/FUNAI

Designa servidores como Gestores e Fiscais do Contrato nº 180/2019

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 18 de novembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 218 - p. 2

do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº [08759.000012/2019-00](#). RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 446697, CPF nº 695.323.206-44, e PABLO MATOS CAMARGO, matrícula nº 1848625, CPF nº 037.939.526-65, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 180/2019, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30.

Art. 2º Designar os servidores PEDRO BALBINO FERREIRA, matrícula nº 445140, CPF nº 208.905.084-53, e ALEXSANDRO DE ALMEIDA MATIAS, matrícula nº 1931656, CPF nº 071.527.247-09, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos.

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 01/2020/CR-MGES-FUNAI, publicada no Boletim de Serviço nº 176, p. 11, de 15 de setembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA
COORDENADOR(A) REGIONAL

PORTRARIA Nº 15/2020/CR-MGES/FUNAI

Designa servidores como Gestores e Fiscais do Contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 17/2020.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº [08759.000601/2020-13](#). RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RUBERVAL MATOS SILVA JUNIOR, matrícula nº 1818581, CPF nº 074.894.936-41, e PABLO MATOS CAMARGO, matrícula nº 1848625, CPF nº 037.939.526-65, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 26/2020 oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, CNPJ: 28.151.363/0001-47.

Art. 2º Designar os servidores PEDRO BALBINO FERREIRA, matrícula nº 445140, CPF nº 208.905.084-53, e ALEXSANDRO DE ALMEIDA MATHIAS, matrícula nº 1931656, CPF nº 071.527.247-09, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos.

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA
COORDENADOR(A) REGIONAL

PORTRARIA Nº 16/2020/CR-MGES/FUNAI

Designa servidores como Gestores e Fiscais do Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 03/2017.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº [08759.000008/2017-71](#). RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 446697, CPF nº 695.323.206-44, e JORDANA GABRIELA FERNANDES, matrícula nº 3011331, CPF nº 080.429.256-62, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 03/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a EDP Espírito Santo Distribuidora de Energia S.A (Escelsa), CNPJ: 28.152.650/0001-71.

Art. 2º Designar os servidores PEDRO BALBINO FERREIRA, matrícula nº 445140, CPF nº 208.905.084-53, e ALEXSANDRO DE ALMEIDA MATHIAS, matrícula nº 1931656, CPF nº 071.527.247-09, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 18 de novembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 218 - p. 3

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 03/2020/CR/MGES/FUNAI, publicada no Boletim de Serviço nº 176, p. 11 e 12, de 15 de setembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA
COORDENADOR(A) REGIONAL

PORTRARIA Nº 17/2020/CR-MGES/FUNAI

Designa servidores como Gestores e Fiscais do Contrato nº 16/2019.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº [08759.000371/2017-97](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 446697, CPF nº 695.323.206-44, e PABLO MATOS CAMARGO, matrícula nº 1848625, CPF nº 037.939.526-65, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2019, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e a empresa JNNET TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 07.687.904/0001-86.

Art. 2º Designar os servidores PEDRO BALBINO FERREIRA, matrícula nº 445140, CPF nº 208.905.084-53, e ALEXSANDRO DE ALMEIDA MATHIAS, matrícula nº 1931656, CPF nº 071.527.247-09, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos.

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 04/2020/CR-MGES-FUNAI, publicada no Boletim de Serviço nº 176, p. 12, de 15 de setembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA
COORDENADOR(A) REGIONAL

PORTRARIA Nº 18/2020/CR-MGES/FUNAI

Designa servidores como Gestores e Fiscais do Contrato nº 88/2017.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº [08759.000072/2017-52](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores PABLO MATOS CAMARGO, matrícula nº 1848625, CPF nº 037.939.526-65, e ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 446697, CPF nº 695.323.206-44, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 88/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79.

Art. 2º Designar os servidores PEDRO BALBINO FERREIRA, matrícula nº 445140, CPF nº 208.905.084-53, e ALEXSANDRO DE ALMEIDA MATIAS, matrícula nº 1931656, CPF nº 071.527.247-09, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos.

Art. 3º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 05/2020/CR-MGES-FUNAI, publicada no Boletim de Serviço nº 176, p. 12-13, de 15 de setembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA
COORDENADOR(A) REGIONAL

RETIFICAÇÃO

Retifico a Portaria nº 11/2020/CR-MGES/FUNAI, publicada no Boletim de Serviço nº 176, de 15 de setembro de 2020, p. 15, que trata da designação de gestores e fiscais do Contrato com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03, de forma que:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 18 de novembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 218 - p. 4

Onde se lê “Art. 2º Designar o servidor DANIEL ROCHA CANGUSSU ALVES, matrícula nº 1820248, CPF nº 058.581.226-80, como Fiscal Técnico, titular”, leia-se “Art. 2º Designar o servidor DANIEL ROCHA CANGUSSU ALVES, matrícula nº 1820248, CPF nº 058.581.226-80, como Fiscal Setorial, substituto”.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA
COORDENADOR(A) REGIONAL